



Município de Barão
Cnpj: 91.693.325/0001-52
Telefone: (51)36961200
Email: administracao@barao.rs.gov.br
Endereço: Rua da Estação, 1085, Centro
Cidade: BARÃO
Cep: 95730-000
Estado: RS

24

Dados do Processo

Ano / Número: 2018/20270 **Data Abertura:** 09/11/2018

Dígito Verificador: 5244

Site para acompanhamento: <http://187.16.229.102:8080/sistemas/portal/>

Origem: Balcão

Descrição: Solicita auxílio financeiro para instalação da empresa conforme documentos em anexo

Assunto: AUXÍLIO FINANCEIRO

Destino: GABINETE

Dados do Requerente

Requerente: FABRICAÇÃO E COMERCIO PELLETS WERNER- EI **CNPJ:** 31379051000108

Telefone: (51)998592086

Rua: GENERAL NETO BAIXO

Bairro: INTERIOR

Cidade: BARAO

CEP: 95730-000

Dados do Solicitante

Solicitante: FABRICAÇÃO E COMERCIO PELLETS WERNER- EI **CNPJ:** 31379051000108

Telefone: (51)998592086

Rua: GENERAL NETO BAIXO

Bairro: INTERIOR

Cidade: BARAO

CEP: 95730-000



Município de Barão
Cnpj: 91.693.325/0001-52
Telefone: (51)36961200
Email: administracao@barao.rs.gov.br
Endereço: Rua da Estação, 1085, Centro
Cidade: BARÃO
Cep: 95730-000
Estado: RS

Requerimento

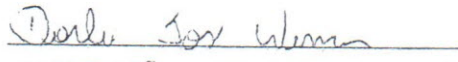
Processo: 2018/20270 Assunto: AUXÍLIO FINANCEIRO
Data de Entrada: 09/11/2018 Dígito verificador: 5244

Solicitante: 16337 - FABRICAÇÃO E COMERCIO PELLETS WERNER- EI
CPF / CNPJ: 31379051000108 Identidade:
Fone Residencial: Fone Comercial: (51)36969758
Fax: Fone Celular: (51)998592086
Endereço: GENERAL NETO BAIXO Número: 0
Bairro: INTERIOR CEP: 95730-000
Cidade: BARAO Estado : RS

Setor Destino: GABINETE

Descrição: Solicita auxílio financeiro para instalação da empresa conforme documentos em anexo

N. Termos
P. Deferimento
Município de Barão , 09 de novembro de 2018


FABRICAÇÃO E COMERCIO PELLETS
WERNER- EI

Barão, 06 de Maio de 2019.

Município de Barão

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Cláudio Ferrari

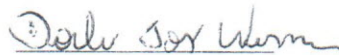
A Empresa FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PELLETS WERNER-EIRELI, com CNPJ 31.379.051/0001-08 e Inscrição Estadual 2520009580, localizada, na Estrada General Neto Baixo, SN, General Neto, Barão/RS, vem mui respeitosamente solicitar a vossa Senhoria auxilio financeiro para pagamento das máquinas (fotos anexadas) da linha de produção adquiridas, conforme NFe(anexada) no valor de R\$ 42.600,00 e complementação de rede destinada ao fornecimento de energia elétrica, conforme Termo de participação(anexado) entre a Certel e Ilvo Werner(proprietário do imóvel de localização do pavilhão) no valor de R\$ 26.356,10. Anexado fotos das máquinas montadas para linha de produção.

A Empresa explora as atividades de Fabricação de artefatos diversos de madeira, mais especificamente na produção de pellets, estando em inicio de atividade, sem Balanço econômico financeiro.

A previsão de faturamento é de R\$ 40.000,00 mensais com 3 colaboradores.

Certo de vossa compreensão colho votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Darlei Joser Werner

Empresário

024.521.580-89

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PELLETS WERNER - EIRELI

DARLEI JOSE WERNER, nacionalidade BRASILEIRA, Agricultor, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 024.521.580-89, documento de identidade 5094860417, SSP, RS, com domicílio / residência a ESTRADA GENERAL NETO BAIXO, número SN, bairro / distrito GENERAL NETO, município BARAO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.730-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PELLETS WERNER - EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia PELLETS WERNER.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS. COMERCIO ATACADISTA DE LENHA. COMERCIO VAREJISTA DE LENHA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na ENTRADA GENERAL NETO BAIXO, número SN, bairro / distrito GENERAL NETO, município BARAO - RS, CEP 95.730-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 30/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 105.000,00 (CENTO e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FABRICACAO E COMERCIO DE
PELLETS WERNER - EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CARLOS BARBOSA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BARAO, 30 de Agosto de 2018.

DARLEI JOSE WERNER
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RS2201800198069



RS40969957

2/2





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FABRICACAO E COMERCIO DE PELLETS WERNER - EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RS2201800198069

BARAO
Local

30 Agosto 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

167



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/401.937-1	RS2201800198069	30/08/2018

CPF	Nome
024.521.580-89	DARLEI JOSE WERNER



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FABRICACAO E COMERCIO DE PELLETS WERNER - EIRELI, de nire 4360037544-2 e protocolado sob o número 18/401.937-1 em 30/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600375442, em 30/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luis Valter Meirelles Barbosa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.521.580-89	DARLEI JOSE WERNER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.521.580-89	DARLEI JOSE WERNER

Porto Alegre, Quinta-feira, 30 de Agosto de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1

8X



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.379.051/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2018
NOME EMPRESARIAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PELLETS WERNER - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PELLETS WERNER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-03 - Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO ENT GENERAL NETO BAIXO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 95.730-000	BAIRRO/DISTRITO GENERAL NETO	MUNICÍPIO BARAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PELLETSWERNER@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3696-9758 / (51) 9859-2086	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/08/2018** às **13:17:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Printed in Form
para impressão



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 09/11/2018

Identificação			
CAD ICMS	252/0009580		
CNPJ	31.379.051/0001-08		
Razão Social	FABRICACAO E COMERCIO DE PELLETS WERNER EIRELI		
Nome Fantasia	PELLETS WERNER		
Endereço			
Logradouro	LI GEN NETO BAIXO		
Número	S/N	Complemento	
Bairro/Distrito			
Município	Barão	U.F.	RS
CEP	95730-000	Telefone	(51) 99859-2086
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L		
CNAE Fiscal Principal	1629-3/01 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS		
Data Abertura	18/10/2018	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	10/2018
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 18/10/2018		
CAE			
311032000 - pellets			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO CADASTRAL

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2019/94

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro Econômico Municipal nesta data, o contribuinte abaixo identificado encontra-se lotado conforme segue:

NOME:	FABRICAÇÃO E COMERCIO PELLETS WERNER- EI
C.N.P.J/C.P.F.:	31.379.051/0001-08
ENDEREÇO:	GENERAL NETO BAIXO
NÚMERO:	0
CIDADE:	BARAO
ESTADO:	RS
C.E.P:	95730000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	12742018
SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:	0 - Normal
DATA DE ABERTURA:	03/09/2018
DATA DE ENCERRAMENTO:	//
NOME DA ATIVIDADE:	FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA

A apresentação desta certidão é obrigatória nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/05/2019 11:01
COM VALIDADE ATÉ: 23/07/2019

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.barao.rs.gov.br> ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABRICACAO E COMERCIO DE PELLETS WERNER - EIRELI
CNPJ: 31.379.051/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:43:23 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **3046.C520.8894.1F40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0013335210

Identificação do titular da certidão:

Nome: **FABRICACAO E COM DE PELLETS WERNER EIRELI**

Endereço: **LI GEN NETO BAIXO, S/N
BARAO - RS**

CNPJ: **31.379.051/0001-08**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **MAIO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/7/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022973520**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2019/128

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME:	FABRICAÇÃO E COMERCIO PELLETS WERNER- EI
C.N.P.J/CPF:	31.379.051/0001-08
ENDEREÇO:	GENERAL NETO BAIXO
NÚMERO:	0
BAIRRO:	GENERAL NETO BAIXO
CIDADE:	BARAO
ESTADO:	RS
C.E.P:	95730000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.barao.rs.gov.br (portal prefeitura 24 horas), ou na secretaria municipal da fazenda de Barão-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/05/2019 15:00
COM VALIDADE ATÉ: 09/07/2019

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.barao.rs.gov.br> ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 31379051/0001-08**Razão Social:** FABRICACAO E COMER DE PELLETS WERNER EIR**Endereço:** ENTRADA GENERAL NETO BAIXO / GENERAL NETO BAIXO /
BARAO / RS / 95730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2019 a 29/05/2019**Certificação Número:** 2019043005023492110371

Informação obtida em 06/05/2019, às 10:25:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICACAO E COMERCIO DE PELLETS WERNER - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.379.051/0001-08

Certidão nº: 172243299/2019

Expedição: 10/05/2019, às 11:04:20

Validade: 05/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICACAO E COMERCIO DE PELLETS WERNER - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.379.051/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FABRICACAO E COMERCIO DE PELLETS WERNER EIRELI, CNPJ 31379051000108,
Endereço - LINHA GENERAL NETO BAIXO.

10 de Maio de 2019, às 16:32:43

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a107097a54026eb45b0a656dcc917121**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DARLEI JOSE WERNER, Brasileiro, Solteiro, RG 5094860417 / SSP - RS, CPF 02452158089, filho de ILVO WERNER e CARMEN ECKSTEIN WERNER, nascido em 25/07/1992, Endereço - LINHA GENERAL NETO BAIXO.

13 de Maio de 2019, às 11:32:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d9775d4ba1a5db20a2ebb67a63b0dbf5**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

DARLEI JOSE WERNER, Brasileiro, Casado, RG 5094860417 / SSP - RS, CPF 02452158089, filho de ILVO WERNER e CARMEN ECKSTEIN WERNER, nascido em 25/07/1992, Endereço - LINHA GENERAL NETO BAIXO.

10 de Maio de 2019, às 16:27:59

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **286bce625371937b97ecf9570e000205**



LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, instituída pela Lei Municipal N° 663/00 de 18 de Abril de 2000, no uso das atribuições conforme Resolução do CONSEMA 179/2008, QUALIFICANDO o Município ao Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, baseado na Lei Federal N° 6.938 de 31/08/1981, na Resolução CONAMA N° 237/1997, na Resolução do CONSEMA: N° 372/2018 e no Código Estadual do Meio Ambiente Lei 11.520/00, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO:**

VALIDADE DESTE DOCUMENTO: 05/11/2022

I. IDENTIFICAÇÃO

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PELLETS WERNER - EIRELI
CNPJ: 31.379.051/0001-08
ENDEREÇO: LINHA GENERAL NETO BAIXO
MUNICÍPIO: BARÃO / RS CEP: 95730 000

II. EMPREENDIMENTO

LOCALIZAÇÃO:
ENDEREÇO: LINHA GENERAL NETO BAIXO
ZONA AMBIENTAL: ZONA 05
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (LAT/LONG): 29°37'57.02 SUL ; 51°42'17.53 OESTE

III. A PROMOVER A INSTALAÇÃO RELATIVA DE: FABRICAÇÃO DE PLACAS / CHAPAS DE MADEIRA AGLOMERADA / Prensada / COMPENSADA SEM UTILIZAÇÃO DE RESINAS

ÁREA ÚTIL TOTAL: 165,00m²
ÁREA DO TERRENO: 100.000,00m²
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS: 2

IV. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

1. QUANTO AO EMPREENDIMENTO:

1.1 A capacidade máxima mensal do empreendimento é de:

QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
40.000	KG	PELLETS

- 1.2 Esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 2 Alimentador, 1 Peneira, 1 Esteirar, 1 Silo;
- 1.3 No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração do processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto a SMMA;
- 1.4 O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.5 Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado a SMMA, com antecedência de 2 meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
- 1.6 Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (Federal, Estadual ou Municipal) deverá ser enviada cópia deste documento a SMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.7 Esta licença não exige o empreendedor do atendimento as demais obrigações legais (Federais, Estaduais e Municipais);



2. QUANTO A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL:

2.1 deverão ser integralmente mantidas e preservadas as condições atuais existentes das APPs (Áreas de Preservação Permanente) correspondentes às faixas de largura ao longo das margens dos cursos hídricos existentes na gleba, conforme Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, bem como toda a vegetação existente dentro dos limites destas áreas;

3. QUANTO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

3.1 Fazer a manutenção do sistema de tratamento individual de esgoto conforme as normas Técnicas ABNT NBR 7229/93, 13969/97 e 8160/99, deverá ser feita manutenção anual retirada de lodo da fossa e filtro com a devida emissão do MTR (manifesto de transporte de resíduos) da Fepam;

4. QUANTO AOS EFLUENTES LÍQUIDOS:

4.1 Não poderão ser gerados efluentes líquidos decorrentes da atividade industrial;

5. QUANTO AS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS:

5.1 os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;

5.2 as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

5.3 os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo a população;

6. QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

6.1 Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

6.2 as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas integrais, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

6.3 fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por este órgão;

6.4 deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

6.5 Deverá o empreendedor cadastrar-se no sistema MTR Online na modalidade DESTINADOR, ora que sua matéria prima é serragem de madeira inclusa na lista brasileira de resíduos sólidos sob o código 30-01-05, seguir o regimento do sistema MTR Online conforme prevê a portaria FEPAM nº033/2018 que aprova o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR Online e dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Devendo o empreendedor fornecer seu número de cadastro no sistema em um prazo de 60 dias a SMMA, bem como de todos os MTRs emitidos referente aos aproximados 40.000Kg de consumo mensal, referente a atividade produtiva;

7. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

7.1 em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 36961200;

7.2 deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate à incêndio;

8. Quanto a publicidade da Licença

8.1 deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível na SMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;




V - Documentos a apresentar para a renovação desta licença:

- Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação
- Formulário de informações para licenciamento das atividades industriais – ILAI - devidamente preenchido por técnico habilitado;
- Memorial fotográfico da área da propriedade e do empreendimento
- Relatórios Anuais de Resíduos Sólidos Industriais relacionados ao período de vigência desta Licença , anexando cópia dos comprovantes de resíduos industriais ou cópia dos comprovantes de venda /doação de resíduos (ATUALIZAÇÃO DO PGRS)
- ART do Responsável Técnico pela elaboração deste projeto com validade consoante à validade da licença: até 4 anos
- Cópia: CPF, RG do requerente.
- CNPJ e contrato social;
- Cópia da matrícula atualizada da terra em até 90 dias
- Cópia desta licença
- Cópia do Alvará de Prevenção e combate a Incêndios em vigor, emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à SMMA, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento; Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da SMMA deverá ser imediatamente formada à mesma; Esta licença é válida para as condições acima até **05 de NOVEMBRO de 2022**, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei. Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais; Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Barão, 05 de Novembro de 2018.



Claudio Ferrari
Prefeito Municipal
Município de Barão- RS



biobrox

1010151





MTX

bicom
www.bicom.it









